



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 17/12/2019 11:05

PEC n.227/2019

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº DE 2019

(Do Sr. EDUARDO BISMARCK e outros)

Altera o art. 166 da Constituição Federal para assegurar a execução de dez por cento das emendas individuais ao financiamento das ações e serviços públicos de manutenção e desenvolvimento do ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art 166.

§ 9º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e 10% (dez por cento) será destinado ao financiamento das ações e serviços públicos de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo alterar o art. 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução de montante mínimo da programação orçamentária originária de emendas individuais dos parlamentares para o financiamento das ações e serviços públicos de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nos últimos anos, o Brasil tem empreendido esforços para ajustar suas contas de modo a adaptar as despesas ao volume de receitas arrecadado pelo Tesouro. Para tanto, optou por tomar medidas de ajuste fiscal que afetaram, em grande parte, a pasta da educação.

Em março deste ano, o Decreto de Programação Orçamentária publicado pelo Governo Federal bloqueou cerca de 5,83 bilhões de reais da Educação, o que prejudicou principalmente a concessão de bolsas de estudo no ensino superior. Posteriormente, a área sofreu mais um bloqueio, no total de 348,47 milhões, o que afetou ações relacionadas a obras didáticas e literárias, acervos para bibliotecas, entre outros materiais.

Além disso, em agosto, o Governo encaminhou ao Congresso o PLN 18/2019, que trouxe o cancelamento de 926 milhões do orçamento do MEC e remanejou para outras áreas, o que afetou ações como a manutenção da educação infantil, a concessão de bolsas na educação superior e básica e o apoio ao funcionamento de Institutos Federais.

Apesar de o Governo sinalizar um possível desbloqueio desses recursos, fato é que o modelo de financiamento da educação precisa ser repensado. Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que se encerra em 2024, é ampliar o investimento da União em educação pública para 10% do PIB até 2024, mas últimos dados demonstram que, ainda em 2019, esse percentual tem sido apenas de 6%.



A título de exemplo, se essa PEC fosse aprovada e entrasse em vigor no exercício financeiro de 2020, teríamos o seguinte cenário: cada parlamentar poderia apresentar R\$ 15.940.454,00 em emendas. Considerando 10% desse valor destinados à educação, por cada parlamentar, obteríamos no total R\$ 946.862.967,60 que seriam de execução obrigatória para essas ações. Ou seja, seria possível repassar para estados e municípios quase 1 bilhão de reais para a educação.

Desse modo, a proposta em epígrafe servirá tanto para prevenir possíveis cortes orçamentários da pasta, como também para garantir, através de previsão constitucional, investimentos futuros principalmente em redes municipais e estaduais, o que é fundamental para o aprimoramento do Pacto Federativo.

Ademais, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), principal fonte de financiamento da educação atualmente, tem sua vigência encerrada em 2020 e, até hoje, não foi aprovada nenhuma proposta que solucione esse impasse.

Outrossim, mesmo que se torne definitivo, as experiências do Fundeb e do antigo Fundef comprovaram que o atual modelo de transferência de recursos para educação não é suficientes para alcançarmos uma educação de boa qualidade para os estudantes mais humildes, e que é imprescindível que haja outras formas de complementação para que seja viável alcançar uma efetiva melhora dos índices educacionais.

Taxas críticas de analfabetização e de nível de escolaridade mostram que o desenvolvimento da educação no Brasil está muito aquém do esperado, o que indica uma necessidade de maior destinação de recursos para a área. Segundo a OCDE, apesar do Brasil investir uma fatia importante de seu PIB na educação, os gastos por aluno, sobretudo no ensino básico, ainda são muitos baixos.

Há hoje no país cerca de 11,3 milhões de analfabetos, ou seja, 6,8% de pessoas acima dos 15 anos não sabem ler ou escrever, sendo que a meta do PNE era de reduzir essa taxa para 6,5% em 2015 e, até 2024, erradicar o analfabetismo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Apresentação: 17/12/2019 11:05

PEC n.227/2019

Objetivos que certamente dificilmente serão alcançados sem uma nova alternativa de complementação de financiamento da educação.

Essa realidade é ainda mais acentuada pelas desigualdades regionais: todos os estados que não atingiram a meta do PNE estão nas Regiões Norte e Nordeste. Nenhum estado do Nordeste tem taxa abaixo de 10% e, no Norte, apenas Amazonas, Roraima e Amapá atingiram o objetivo do PNE.

Além disso, estudo recente da OCDE relatou que o Brasil vive uma realidade de fracos níveis de escolaridade: é um dos países com o maior número de pessoas sem diploma do ensino médio (52% dos adultos entre 25 e 64 anos). Ademais, apenas 17% dos jovens entre 24 e 34 anos chegam ao ensino superior. Mais uma vez, essas taxas variam a depender da região: no DF, por exemplo, a porcentagem de jovens no ensino superior é de 33%, enquanto no Maranhão é de 8%.

Considerando que a educação, e principalmente a educação básica, de responsabilidade dos estados e municípios, é a fase mais importante da vida de uma criança, e levando em conta os baixos índices educacionais, julgamos imprescindível a aprovação da presente Proposta como uma alternativa de aumentar investimento combatendo com seriedade o problema da falta de recursos para a educação em nível municipal e estadual.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares à Proposta de Emenda à Constituição que ora submetemos à apreciação.

Deputado EDUARDO BISMARCK

PDT/CE